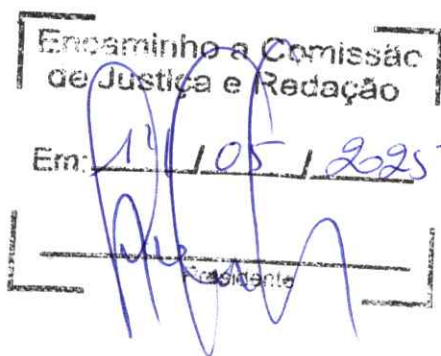
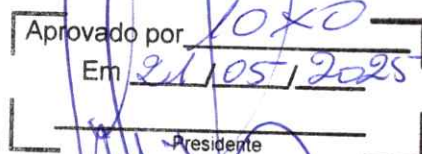




Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz



PROJETO DE LEI 32/2025



Dispõe sobre a Criação do Programa Municipal de Educação e Preservação Ambiental no Município de Floresta- PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Educação e Preservação Ambiental no município de Floresta – PE, com o objetivo de promover a conscientização ambiental, a preservação dos recursos naturais e a educação sobre sustentabilidade entre a população.

Art. 2º O Programa Municipal de Educação e Preservação Ambiental será orientado por diretrizes que incluem:

I - Implementação de programas de educação ambiental nas escolas municipais, com a inclusão, nos currículos, de conteúdos sobre preservação do meio ambiente, reciclagem e sustentabilidade;

II - Realização de palestras, oficinas e seminários para a população, abordando temas como proteção ambiental, uso sustentável dos recursos naturais e práticas de reciclagem;

III - Criação de atividades de recuperação de áreas degradadas, como mutirões de plantio de árvores e limpeza de margens de rios e lagos;

IV - Fomento a projetos de hortas comunitárias e jardins sensoriais em escolas e espaços públicos, envolvendo a comunidade local e promovendo a produção de alimentos saudáveis.

Art. 3º - O município poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, ONGs e grupos comunitários para a implementação do Programa, visando:

I - Contribuir com expertise técnica e recursos na área ambiental;

II - Apoiar ações e iniciativas de educação e conscientização ambiental na localidade.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA - ficará responsável por propor e monitorar ações de preservação ambiental no município e acompanhar a execução do Programa Municipal de Educação e Preservação Ambiental.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

JUSTIFICATIVA

O Programa Municipal de Educação e Preservação Ambiental é fundamental para conscientizar a população sobre a importância da proteção do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais. Ações educacionais e práticas voltadas à preservação podem ter um grande impacto na formação de uma cultura ambientalmente responsável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da nossa população e para a sustentabilidade do município. Através deste programa, esperamos engajar cidadãos, escolas e organizações, promovendo um futuro mais sustentável e saudável.

Este projeto de lei visa, portanto, não apenas a conscientização, mas também a ação prática em prol do meio ambiente. A implementação do Programa Municipal de Educação e Preservação Ambiental pode transformar a percepção da comunidade sobre sua relação com a natureza e estimular a participação ativa dos cidadãos na preservação dos recursos naturais de seu município.

Solicito a aprovação da presente Proposição.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 14 de maio de 2025.

LENILDA MARIA DOS SANTOS BELO
Vereadora

Benilda Lima
PH LIRA

Ana Alice Numeriano

Wage

Benício Ferraz

CHICHICO FERRAZ

Kuldo Pipa

André Ferraz

Pedro Uliam